

EDITAL PPGCA-02/2017

Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás

O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (PPGCA/EVZ/UFG), abre inscrições, no período de **01 a 23 junho de 2017**, visando a realização do Processo Seletivo para escolha de dois (02) bolsistas para estágio pós-doutoral no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), portaria N° 086, de 03 de Julho de 2013, (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. PÚBLICO ALVO

I. Por meio deste edital o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) estabelece os critérios de seleção de bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Medicina Veterinária.

II. Serão selecionados dois/duas bolsistas para desenvolver atividades nas linhas de pesquisa do PPGCA.

- Um bolsista na área de concentração: Cirurgia, Patologia animal e Clínica médica (CiPAC);
- Um bolsista na área de concentração: Saúde Animal, Tecnologia e Segurança de alimentos (SaTS)

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação anual até completar 60 meses. A renovação fica condicionada ao desempenho do(a) bolsista nas atividades de pesquisa, ensino e extensão, respeitando os critérios estabelecidos na Portaria 086 da CAPES.

2.2. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de **R\$ 4.100,00** diretamente ao bolsista.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos de elegibilidade:

I. Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado PPGCA/EVZ/UFG;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

III. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

- IV. Possuir em seu currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto tais como registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5o, inciso II, da Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013;
- V. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PNPd;
- VI. Estar apto a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto, tão logo, seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- VII. Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- VIII. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

3.2 São atribuições do(a) bolsista:

- I - Elaborar Relatório de Atividades Anual (Modelo na página do PPGCA) a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa de Pós-graduação. A prorrogação da bolsa por mais 12 meses estará condicionada a aprovação do relatório. Encaminhar Relatório Final em caso de não renovação ou ao final dos 60 meses;
- II - Durante a vigência da bolsa o(a) aprovado(a) deverá: a) obrigatoriamente ministrar aulas na graduação e na pós-graduação; b) participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação, tese e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGCA;
- III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;
- IV - A produção intelectual do(a) Pós-doutorando(a) deverá fazer referência à sua filiação ao PPGCA/UFG durante sua permanência no Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pessoalmente entre os dias **01 a 23 de junho de 2017**, das 08h30 às 12h00 na Secretaria do PPGCA - EVZ - Escola de Veterinária e Zootecnia Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus Samambaia Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.690-900.

Inscrições enviadas pelo correio somente serão aceitas desde que sejam postadas fora do município de Goiânia, utilizando-se SEDEX, e considerando os documentos **postados até o dia 23/06/2017**. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa (ciencia.animal.evz@ufg.br) até o dia 23/06/2017.

4.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo disponível no site do PPGCA/EVZ/UFG: <http://ppgca.evz.ufg.br/>;
- b) Cópia do RG e CPF ou do passaporte;
- c) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC ou declaração do PPG com assinatura do orientador, com previsão de defesa em tempo hábil para assumir a bolsa, caso seja selecionado;

- d) Currículo comprovado no modelo Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC no. 086/2013, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- e) Projeto de Pesquisa;
- f) Ementa da proposta de disciplina que pretende ministrar no PPGCA;
- g) Carta do supervisor, que deverá ser necessariamente orientador do núcleo permanente do PPGCA, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- h) Dados da conta corrente que deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil.

4.2 O projeto de pesquisa deve ter tema vinculado a linha de pesquisa do professor supervisor, tendo no máximo 20 páginas, excluindo-se a folha de rosto e as referências bibliográficas e ser elaborado do seguinte modo:

- a) folha de rosto;
- b) resumo (português e inglês);
- c) introdução;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) resultados;
- g) cronograma;
- h) impactos esperados;
- i) referências bibliográficas.

4.3 A proposta de disciplina deve conter:

- a) Nome da disciplina;
- b) Carga horária;
- b) Ementa;
- c) Objetivo geral e específico;
- d) Método de avaliação
- e) Referências

4.4 A inobservância a quaisquer dos itens deste Edital desqualifica a candidatura.

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão Específica, formada por dois professores de cada área de concentração do PPGCA que não estejam listados como supervisores pelos candidatos a bolsa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo dos candidatos nos últimos cinco anos (Anexo I);
- b) Análise do currículo do supervisor nos últimos cinco anos (Anexo II);
- c) Análise de mérito do projeto (Anexo III).

Para a classificação dos candidatos (Anexo IV):

- a) as pontuações alcançadas (Anexos I e II) serão transformadas em notas (valores de 0 a 10) por meio de regra de três simples (pontuação máxima=10,0; pontuação obtida=X);
- b) a Nota Final será obtida pela média aritmética das três (3) notas alcançadas nos Anexos I, II e III.

6. RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGCA/EVZ/UFG: <http://ppgca.evz.ufg.br/> em **07 de julho de 2017**.

O candidato aprovado deverá assumir a bolsa e iniciar as atividades relacionadas ao projeto a partir de **01 de agosto de 2017**.



Profa. Dra. Naida Cristina Borges
Coordenadora do PPGCA

Anexo I

Barema para pontuação de currículo do candidato a bolsa

1 Atividades de ensino (50 pontos)	
1.1 Atividades de ensino na graduação (0,25/h). (Max. 25 pts).	
2.1 Atividades de ensino na pós-graduação (0,25/h). (Max. 25 pts).	
2 Produção científica (100 pontos)	
2.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, 5,0 pts/artigo (Qualis A1, A2, B1) e 1,5 pts/artigo (Qualis B2, B3, B4). Considerando o Qualis da área de Medicina Veterinária. (Max. 50 pts).	
2.2 Publicação de Livro: como primeiro autor (10 pts/capítulo) e demais autores (5 pts/capítulo). (Max. 20 pts)	
2.3 Publicação de Capítulo de Livro: como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
2.4 Resumo publicado em anais de evento científico (0,25 pts/resumo). (Max. 10 pts)	
2.5 Apresentação oral de trabalho ou palestra (0,5 pts/apresentação). (Max. 10 pts)	
3 Participação em bancas de trabalho de conclusão (50 pontos)	
3.1 Participação em bancas de pós-graduação: 4 pts (Doutorado), 2 pts (Mestrado) e 1 pt (Qualificação). (Max. 20)	
3.2 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso: 1 pt (Max. 15)	
3.3 Participações em outras comissões julgadoras: 1 pt (Max. 15)	
Total de pontos	

Anexo II

Barema para pontuação de currículo do supervisor

1 Produção científica (80 pontos)	
1.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, 5,0 pts/artigo (Qualis A1, A2, B1) e 1,5 pts/artigo (Qualis B2, B3, B4). Considerando o Qualis da área de Medicina Veterinária. (Max. 30 pts)	
1.2 Publicação de Livro como primeiro autor (10,0 pts/capítulo) e demais autores (5,0 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
1.3 Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
1.4 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais (0,25 pts/resumo). (Max. 15 pts)	
1.5 Apresentação oral de trabalho ou palestra em eventos científicos internacionais (0,5 pts/apresentação). (Max. 15 pts)	
2 Formação de recursos humanos (20 pontos)	
2.1 Iniciação Científica com Bolsa (0,5 pts), Mestrado (1,0 pt), Doutorado (2,0 pts), Pós-doutorado (2,0 pts). (Max 20 pts). Para co-orientação ou orientações em andamento, será atribuído valor referente a metade dos pontos citados.	
Total de pontos	

Anexo III

Avaliação do projeto

Avaliação do Projeto	
Análise de relevância e Impactos do projeto para incrementação do PPGCA	Nota máx. 8
1. Originalidade, relevância e características inovadoras da proposta, voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico da Região Centro-Oeste. (3 pontos)	
2. Exequibilidade da proposta. (1 ponto)	
3. Experiência prévia do Candidato na área do projeto de pesquisa. (1 ponto)	
4. Ações de multidisciplinariedade da proposta. (1 ponto)	
5. Adequação entre a proposta e a linha de pesquisa do supervisor. (1 ponto)	
6. Ações de internacionalização. (1 ponto)	
Adequação* dos planos de disciplinas	
	Nota máx. 2
1. Ao curso de Graduação da EVZ/UFG (1 ponto)	
1. Ao curso de Pós-graduação do PPGCA da EVZ/UFG (1 ponto)	
Total	

*Para adequação, a disciplina deve estar alinhada com as disciplinas da graduação, com a área de concentração do Supervisor ou se enquadrar como Núcleo Comum e apresentar conteúdo não abordado nas disciplinas já oferecidas por docentes do curso.

Anexo IV

Elementos para Pontuação e para Nota Final

Candidato: _____

Nota final: _____

Elementos para avaliação	Pontuação	Nota alcançada pelo candidato
Pontuação de currículo do candidato a bolsa (Anexo I)		
Pontuação de currículo do supervisor (Anexo II)		
Avaliação do projeto (Anexo III)	Sem pontuação	
Nota Final		